



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3900-2666

Excelentíssimo Senhor

Presidente Benedito José Maria

INDICAÇÃO N.º 001/2025

O vereador **Edilson Francisco de Jesus**, no uso de suas atribuições legais, **INDICA**, após de ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Indica ao Poder Executivo Municipal que através de sua secretaria competente viabilize se possível implementar no Município a Lei Federal n.º 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019, onde a sumula diz: Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de Serviço social nas Redes Públicas de Educação Básica. A lei estabelece que os sistemas de ensino devem contar com equipes multiprofissionais que atuem na promoção da saúde mental, no apoio psicossocial a alunos, professores e familiares, bem como na melhoria do clima escolar, conforme a capacidade administrativa e financeira do Município.

Considerando os desafios enfrentados atualmente pela comunidade escolar, com a imersão precoce de crianças com uso excessivo de Tecnologia, como dificuldades emocionais, conflitos interpessoais, bullying e impactos na aprendizagem, é fundamental que os estudantes das escolas municipais tenham acesso ao suporte psicológico adequado.

Ademais solicito Informações atualizadas sobre a existência de psicólogos escolares atuando na rede municipal de ensino; caso não haja profissionais designados, que sejam adotadas as medidas necessárias para a implementação efetiva desse serviço, e atendimento das Demandas existente na Escola Municipal.

Câmara Municipal de Porto Rico aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Edilson Francisco de Jesus

Vereador